



PAUTA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 13 DE MAIO DE 2022.

PRESIDENTE:

FALA: “QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: “DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DE 13 DE MAIO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS”.

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: “PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA.”

FALA: AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!”

FALA: “PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA”.

O PEQUENO EXPEDIENTE

- INDICAÇÃO Nº 057/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) NA ESTRADA DA ALANZA VELHA;
- INDICAÇÃO Nº 059/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO DNIT PARA PROMOVER, COM MÁXIMA URGÊNCIA, A RECUPERAÇÃO DA BR – 403, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO PRÓXIMO AO MONUMENTO DO PEIXE CAMURUPIM, NA ENTRADA DA CIDADE ACARAÚ/CE;

- **INDICAÇÃO Nº 060/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA TAPAR OS BURACOS DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO;**
- **INDICAÇÃO Nº 061/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR ROCHA (UNIÃO), CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (UNIÃO), JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO (UNIÃO), JOSE CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT), PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO), VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO (PT) E JOSÉ VASCOLOMBO DE ARAÚJO (PDT) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS JUNTOS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO NOSSO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE SE VER APLICADO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 2º, INC. IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2013, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2021, NO QUE DIZ RESPEITO O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS CELEBRADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ACARAÚ;**
- **INDICAÇÃO Nº 062/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE MEDIDAS PARA POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA DAS CHUVAS E ESGOTO ACUMULADOS NA RUA SÃO PAULO, NO ENCONTRO COM A RUA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO PEDRINHAS;**
- **INDICAÇÃO Nº 063/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (PSB) E PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTALE UM POSTO DE SAÚDE NO PRÉDIO DESATIVADO DO ANEXO DA ESCOLA ANTÔNIO DELFINO, SITUADO NA LOCALIDADE DE OSTRAS, NO DISTRITO DE JURITIANHA;**
- **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 007/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR ROCHA (UNIÃO), CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (UNIÃO), JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO (UNIÃO), PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO), VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO (PT) E JOSÉ VASCOLOMBO DE ARAÚJO (PDT) - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.**

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA."

A ORDEM DO DIA

- **INDICAÇÃO Nº 057/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) NA ESTRADA DA ALANZA VELHA;**
- **INDICAÇÃO Nº 059/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO DNIT PARA PROMOVER, COM MÁXIMA URGÊNCIA, A RECUPERAÇÃO DA BR – 403, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO PRÓXIMO AO MONUMENTO DO PEIXE CAMURUPIM, NA ENTRADA DA CIDADE ACARAÚ/CE;**
- **INDICAÇÃO Nº 060/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA TAPAR OS BURACOS DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO;**
- **INDICAÇÃO Nº 061/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR ROCHA (UNIÃO), CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (UNIÃO), JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO (UNIÃO), JOSE CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT), PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO), VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO (PT) E JOSÉ VASCOLOMBO DE ARAÚJO (PDT) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS JUNTOS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO NOSSO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE SE VER APLICADO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 2º, INC. IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2013, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2021, NO QUE DIZ RESPEITO O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS CELEBRADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ACARAÚ;**
- **INDICAÇÃO Nº 062/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (UNIÃO) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE MEDIDAS PARA POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA DAS CHUVAS E ESGOTO ACUMULADOS NA RUA SÃO PAULO, NO ENCONTRO COM A RUA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO PEDRINHAS;**

INDICAÇÃO Nº 063/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (PSB) E PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTALE UM POSTO DE SAÚDE NO PRÉDIO DESATIVADO DO ANEXO DA ESCOLA ANTÔNIO DELFINO, SITUADO NA LOCALIDADE DE OSTRAS, NO DISTRITO DE JURITIANHA.

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”

O GRANDE EXPEDIENTE

“Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1 (uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”

“Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais.”

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: “CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022!”
